

LEI N.º 295/2000  
27 DE SETEMBRO DE 2000.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
RELATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Convênio n.º 95.365-50/99, conforme discriminado abaixo:

30	Fundo Municipal de Saúde	
30.10	Fundo Municipal de Saúde	
30.10.13	Saúde e Saneamento	
30.10.13.75	Saúde	
30.10.13.75.429	Controle de Doenças Transmissíveis	
30.10.13.75.429.1.082.000	Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.2.0.99.0000	Outros Materiais de Consumo	13.257,82
3.1.1.3.01.0000	Contribuições do Previg	245,00
3.1.3.1.99.0000	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	17.211,20
3.1.3.2.99.0000	Outros Serviços não Classificados	11.860,00
4.1.2.0.99.0000	Outros Materiais de Uso Duradouro	28.476,00

Total: 71.050,02 (setenta e um mil, cinquenta reais e dois centavos)

As receitas provenientes da respectiva transferência serão contabilizados à conta da receita abaixo discriminada:

1700.00.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00	Transferência da União
1721.09.00.00	Outras Transferência da União
1721.09.02.00	ECD - Portaria 634/2000 - MS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2000.

Iguaba Grande, 27 de Setembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -